



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de Controle
Processual

Processo nº 1370.01.0023791/2021-53

Unaí, 24 de novembro de 2021.

Procedência: Despacho nº 74/2021/SEMAD/SUPRAM NOROESTE-DRCP

Destinatário(s): SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Núcleo de Apoio Operacional, setagro@triang.com.br, ROBERTO MENDONÇA MUNDIM

Assunto: Decisão da Superintendência

DESPACHO

Considerando que o empreendedor "Milton Ereneo Rodrigues da Silva e Outros" (Guilherme Urban da Silva e Vanessa Urban Pacau da Silva) solicitou, por meio do P.A. COPAM nº 90167/2003/005/2019, Licença de Operação em Caráter Corretivo - LOC para o empreendimento "Fazenda Independência e Manabuiú, Independência II, Independência III".

Considerando o Despacho nº 73/2021 e o Memorando nº 41/2021, oriundos das Diretorias Regionais de Controle Processual e de Regularização Ambiental da SUPRAM NOR, respectivamente, sugerindo o arquivamento do processo em questão;

Considerando foi solicitado informações complementares por meio do ofício SEMAD/SUPRAM NOROESTE-DRRA nº 183/2021, cujo prazo foi prorrogado a pedido do empreendedor, e que após a apresentação dos documentos solicitados, não foi atendida a solicitação de regularização da área de Reserva Legal do empreendimento, que deveria ser feita com a formalização do devido processo, nos termos do Decreto nº 47.749/2019;

Considerando que o empreendedor não observou a norma do art. 17, caput, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, referente aos documentos necessários para formalização do processo;

Considerando que as informações complementares solicitadas ao empreendedor não foram atendidas na íntegra, mesmo após a prorrogação do prazo de resposta;

Considerando a norma do art. 33, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.383/2018;

Determino o arquivamento do P.A. COPAM nº 90167/2003/005/2019, a notificação do empreendedor e a publicação da decisão.

Ricardo Barreto Silva
Superintendente da SUPRAM NOR



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barreto Silva, Superintendente**, em 25/11/2021, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38502557** e o código CRC **94850292**.

Referência: Processo nº 1370.01.0023791/2021-53

SEI nº 38502557